

## POLÍTICA DE BOLSAS DE ESTUDOS E DESCONTOS NO ENSINO SUPERIOR

Portaria nº 3, 13 de novembro de 2017.

O presente documento tem como objetivo disponibilizar as diretrizes relacionadas à política de bolsas de estudos e descontos aplicáveis na Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza – FAMETRO, nos cursos de GRADUAÇÃO BACHARELADO, LICENCIATURA E TECNOLÓGICA. Regulamenta o **DESCONTO DE TRANSFERÊNCIA E 2ª GRADUAÇÃO** para candidatos ingressantes no primeiro semestre de 2018.1, nos cursos descritos no corpo desta portaria.

A Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza - FAMETRO, no uso de suas atribuições, formaliza a concessão de 30% de desconto e isenção na taxa de inscrição aos candidatos ingressantes no primeiro semestre de 2018, que realizarem matrícula até 15/03/2018 pelas modalidades de **TRANSFERÊNCIA ou 2ª GRADUAÇÃO**.

### REGRAS DE CONCESSÃO DO DESCONTO:

- Abrange os cursos de Graduação Bacharelado, Licenciatura e Tecnológica, **exceto para os cursos de Odontologia e Medicina Veterinária;**
- Aplicável às mensalidades durante todo curso;
- Disponível para os candidatos que matricularem até 15/03/2018;
- Semestre de concessão 2018.1;
- A concessão de qualquer categoria de desconto é realizada no ato da matrícula.

## **CONDIÇÕES PARA PERDA DO DIREITO AO DESCONTO**

- Desconto condicionado ao status de adimplência no ato do faturamento da parcela e condicionada ao seu vencimento, isto é, parcela vencida perderá o direito ao desconto no mês vigente;
- Abandono;
- Cancelamento;
- Transferência Externa;
- Trancamento.

## **CONDIÇÕES GERAIS**

- É de responsabilidade do candidato conhecer os critérios para concessão de descontos descritos neste documento e, em caso de dúvidas, contatar a Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza – FAMETRO;
- O candidato não pode ter tido vínculo com a faculdade, no mesmo curso, nem estar com status de: ABANDONO, TRANCADO OU TRANSFERIDO;
- Não se aplica aos ingressantes dos processos seletivos: PROUNI E FIES;
- Não retroage para o mesmo público para a mesma entrada;
- A criação de uma portaria revoga a sua anterior, ficando a anterior regulamentando apenas aos alunos que estejam sob a vigência desta;
- Aluno que faz uso de FIES, PROUNI, PRAVALER, QUERO BOLSA e EDUCA MAIS BRASIL, não terá o direito ao desconto;
- Os descontos não são cumulativos, prevalecendo o de maior percentual.
- A política de descontos pode ser alterada a qualquer tempo, sem aviso prévio.

Fortaleza, 13 de novembro de 2017

Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza – FAMETRO